



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 5 aos Contr. n.º 1425/2017-CUSD/CCER-UIP-Planaltin/2022

Apostilamento n.º 5 aos Contratos de Compra de Energia Regulada Grupo A - CCER e CUSD n.º 1425/2017 - Unidade de Internação de Planaltina - UIP

Processo: n.º 0417-000719/2017

SIGGO n.º 24830

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal**, inscrita no **CNPJ n.º 08.685.528/0001-53**, com sede na Estação Rodoferroviária de Brasília – Parque Ferroviário, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70631-900, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA** Secretário de Estado de Justiça e Cidadania, inscrito no C.P.F. n.º 015.411.433-29, Documento de Identidade n.º 2001028074695 SSP/CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DODF n.º 28-A, página 3, de 01 de abril de 2022, vem EXPEDIR o presente APOSTILAMENTO aos **Contratos de Compra de Energia Regulada Grupo A - Contrato CCER e CUSD n.º 1425/2017** firmado com a empresa **NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA**, inscrita sob o **CNPJ n.º 07.522.669/0001-92**, para atendimento a **Unidade de Internação de Planaltina - UIP**.

Cláusula Segunda– Do Objeto

O Apostilamento ao Contrato para atendimento a **Unidade de Internação de Planaltina - UIP**, localizada no **Endereço: Bairro Nossa Senhora de Fátima, Área Especial, Quadra 44/45, Planaltina, Brasília/DF, CEP 73342-010**, tem por objeto:

2.1. A alteração do nome empresarial da CONTRATADA para **NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.522.669/0001-92, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão n.º 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), tendo em vista a alienação de seu controle acionário e posterior modificação no nome empresarial da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, notificada pela Circular n.º 1/2021 - CEB-H/PR (57657065), parte do processo 00093-00000187/2021-74.

2.2 - Promover a suplementação Orçamentária do saldo contratual em **R\$ 31.919,90 (trinta e um mil novecentos e dezenove reais e noventa centavos)** para suprir as despesas executadas até **15 de agosto de 2022**.

2.3 - Renovar a Dotação Orçamentária para um período de 12 (doze) meses, de **15 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2023**.

Cláusula Terceira – Do Valor

3.1. Os valores do Apostilamento 4 (67389747), vigente até 15 de agosto de 2022, serão suplementados no montante de R\$ 31.919,90 (trinta e um mil novecentos e dezenove reais e noventa centavos), passando este de R\$ 80.001,22 (oitenta mil um reais e vinte e dois centavos), para R\$ 111.921,12 (cento e onze mil novecentos e vinte e um reais e doze centavos), valores procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

3.2. O presente Apostilamento possui valor estimado de R\$ 111.921,12 (cento e onze mil novecentos e vinte e um reais e doze centavos), para resguardar a execução contratual no período de 15 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2023, procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I – Unidade Orçamentária: 44.101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003 – (*) MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-D. F-OCA

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho é de R\$ 78.553,70 (setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00060, reforçada pela Nota de Empenho nº 2022NE00820 emitida em 12/07/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativa.

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência

5.1. A Suplementação produzirá efeitos para cobertura de despesas executadas até 15 de agosto de 2022.

5.2. A renovação da Dotação orçamentária considerará o período de até 15 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2023.

Cláusula Sexta - Da Ratificação

Este apostilamento é parte integrante do Contrato de Compra de Energia Regulada Grupo A - CCER e CUSD nº 1425/2017, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário de Estado de Justiça e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0242648-X**, Secretário(a) de Estado de Justiça e Cidadania, em 25/07/2022, às 10:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **91293566** código CRC= **C4B8EDFD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

0417-000719/2017

Doc. SEI/GDF 91293566